

PREFEITURA OFERECE 1500 NOVAS BOLSAS NO CONEXÃO UNIVERSITÁRIA

A Prefeitura de Saquarema abriu inscrições para a segunda rodada do Programa Conexão Universitária. Nesta etapa, 1500 bolsas de estudo estão sendo oferecidas pelo município para moradores que queiram ingressar em uma Universidade. As inscrições vão de 05/12 a 18/12/2022.

Antes de se inscrever, é de extrema importância que o candidato conheça o Edital do Aluno. O documento, publicado no Diário Oficial do Município.

ATENÇÃO! O formulário de inscrição passou por atualização. A partir de agora, o candidato poderá preencher a ficha de inscrição por etapas. Caso, no meio do processo, seja solicitado um documento, por exemplo, ele poderá salvar o formulário já preenchido, providenciar o documento e retomar de onde parou.

Nesta chamada, há vagas para a Universidade La Salle (Niterói), Veiga de Almeida (Cabo Frio), Faculdade Anhanguera (Niterói), Fundação Educacional Serra dos Órgãos (Teresópolis), Estácio de Sá (Cabo Frio) e Universidade de Vassouras (Univassouras e Maricá).

IMPORTANTE: Para a conclusão do processo de inscrição, é necessário que o



COM O CONEXÃO VOCÊ PODE

PROGRAMA Conexão Universitária
SAQUAREMA-RJ

Atenção! O edital está aberto e disponível em:

saquarema.rj.gov.br

O seu futuro começa aqui!

candidato tenha prestado o vestibular e obtido nota de aprovação para ingresso na universidade. Para mais informações, o candidato deverá procurar a instituição de ensino e agendar a prova. Os links para os vestibulares estão disponíveis no site da Prefeitura

Candidatos para Medicina devem ficar atentos

Os candidatos para o curso de Medicina que queiram utilizar a nota do ENEM 2021, deverão se inscrever no período de 05 a 09 de dezembro. Já quem não desejar utilizar a nota do ENEM, poderá se inscrever até o dia 18.

Tenho dúvidas. O que fazer?

Após a leitura do Edital, o candidato poderá fazer a inscrição. Caso deseje acompanhar o andamento de sua inscrição, acesse o Portal do Aluno ou o Portal do COUNI.

Em caso de outras dúvidas e demais informações, a equipe do Programa Conexão Universitária estará atendendo aos candidatos na sede do programa, na Rua Gelcílio Machado, 150, Bacaxá, próximo à loja da ENEL. O atendimento da sede é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e sábados, das 8h às 13h.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	06
Secretaria Municipal de Saúde.....	07
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	08
Secretaria Municipal de Urbanismo.....	08



ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.319 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Inclui o Dia dos Protetores de animais no Calendário Oficial do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial do Município o seguinte evento:

• O Dia dos Protetores dos Animais a ser comemorado no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 171/2022.

Autoria: Vereador Bruno Pinheiro.

LEI Nº 2.320 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Paulina Cristina de Marins, na localidade do bairro de Madressilva - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Paulina Cristina de Marins, que se inicia na Rua Antônio Melo Cabral e termina na Rua sem denominação, no bairro de Madressilva - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.
Prefeita.

Projeto de Lei nº 176/2022.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.321 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua DA Graça, no bairro de Bonsucesso - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua da Graça, a antiga Rua 8, sendo a rua que se inicia na Rua Celestino e termina na Rua Maqfir, no Bairro Bonsucesso - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita.

Projeto de Lei nº 190/2022.

Autoria: Vereador Wagner Matos de Souza Silva.

DECRETO Nº 2.444 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 10.216.800,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.313 de 17 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, nos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 10.216.800,00 (dez milhões, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação				10.216.800,00	
2454	15.001.04.122.0010.2002	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	1.881.000,00
2455	07.010.08.122.0020.2032	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	345.600,00
2456	07.020.08.243.0017.2028	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	34.200,00
2457	07.020.08.241.0019.2029	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	12.600,00
2458	19.001.09.122.0028.2030	3.1.90.11.05.00.00	1002	-	25.200,00
2459	19.001.09.272.0028.0005	3.1.90.03.02.00.00	1002	-	389.800,00
2460	19.001.09.272.0028.0005	3.1.90.01.03.00.00	1002	-	1.301.400,00
2461	16.020.10.122.0010.2003	3.1.90.11.05.00.00	1211	-	793.800,00
2462	16.020.10.122.0010.2009	3.1.90.11.05.00.00	1211	-	594.000,00
2463	08.001.12.122.0008.2012	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	401.400,00
2464	08.002.12.361.0008.2020	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	3.126.600,00
2465	08.002.12.365.0008.2023	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	1.308.600,00
2466	08.002.12.365.0008.2015	3.1.90.11.05.00.00	1111	-	3.600,00
TOTAL:				10.216.800,00	10.216.800,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

ANEXO II					
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO PI TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO					
RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS / TIPO: ORDINÁRIO			ORÇAMENTO 2022		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64					
Recorta	Previsão	Recorta Realizada			
Categoria Econômica	Arrecadação 2022	01 a 10/2022 (A)	11 a 10/2021 (B)	11 a 12/2021 (C)	11 a 12/2021 (D)
PTU PRINCIPAL	32.342.506,19	27.860.632,69	24.675.311,61	1.173.727,00	
PTU MULTA E JUROS	75.620,25	153.095,43	123.870,48	104.431,36	
PTU DIVIDA ATIVA PRINCIPAL	6.199.572,51	6.613.511,30	6.363.524,28	1.162.126,96	
PTU DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	865.978,40	1.082.975,99	1.332.039,05	291.721,96	
ITBI PRINCIPAL	4.629.902,65	4.693.630,26	4.857.440,37	1.460.434,21	
ITBI MULTA E JUROS	2.458,94	4.758,68	2.491,46	1.815,75	
RRF TRABALHO PRINCIPAL	8.226.501,13	20.504.567,19	4.801.194,52	8.135.427,17	
RRF OUT RENDITOS PRINCIPAL	80.658,80	4.271.842,35	120.824,53	24.005,64	
RRF OUT RENDITOS MULTA E JUROS	328,18	56,16	345,30	0,00	
ISSON PRINCIPAL	17.727.658,37	27.488.212,56	18.122.900,27	5.028.270,17	
ISSON MULTA E JUROS	28.492,20	76.314,94	34.400,78	7.004,57	
ISSON DIVIDA ATIVA	207.642,23	155.267,41	124.671,52	32.856,10	
ISSON DIVIDA ATIVA - MULTA/JUROS	36.925,00	96.996,88	49.660,09	17.138,96	
FFM COTA-PARTE	42.529.970,32	50.633.411,07	35.396.357,58	12.370.108,58	
ITR COTA-PARTE	4.588,37	23.604,20	21.629,01	2.331,83	
ICMS COTA-PARTE	198.184.775,67	184.829.654,09	100.058.635,92	24.312.036,59	
IPVA COTA-PARTE	8.344.311,27	9.164.586,20	7.198.581,00	587.209,04	
IPI COTA-PARTE	3.179.740,12	4.638.888,83	3.022.147,80	671.190,98	
TOTAL	322.764.130,60	342.862.875,13	206.958.034,87	55.411.834,91	

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{293.004.786,25}{177.646.564,61} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	64,94%
Arrecadação Período 11 A 12/2021 (C)	47.823.259,51 x 64,94%
Arrecadação Projetada =	31.056.424,73
Total	78.879.684,24

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Recorta Realizada 01 a 10/2022 (A)	293.004.786,25
Resultado aplicada Tx Incremento	78.879.684,24
SOMA	371.884.470,49
Previsão de Receita 2022	272.315.453,45
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	99.569.017,04

Fonte: Balanço da Receita - Serviço de Contabilidade

Nota Explicativa:

Na apuração da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERAÇÃO, ICMS, IPVA e IP-EXPORTAÇÃO pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB.

Saquarema, 23 de novembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.327 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Layla Garrido Pereira, matrícula nº 218740-5, do cargo comissionado de Diretor de Departamento Financeiro, Símbolo CCE-7, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.328

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar o servidor Luiz Fernando de Oliveira, matrícula nº 209171-6, do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Análise de Projetos, Símbolo CCE-9, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.329

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Layla Garrido Pereira, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Faturamento, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.330

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Luiz Fernando de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial de Infraestrutura, Símbolo CCE-11, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 1.331

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Especial de Análise Documental do Processo Seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 2.141 de 11 de novembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 2.232 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Conexão Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 2.141/2021;

RESOLVE

Art. 1º Institui a Comissão Especial de Análise Documental do Processo Seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária para concessão de bolsas de estudo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, como segue.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vivian Pinho Barra	961336-1	Presidente
Mariana de Freitas Costa	21958-2	Membro
Manoel Lucas de Souza Neto	43370-1	Membro
Valdiney Marins Pinheiro	51292-1	Membro
Ana Cláudia Cardim Calvet	961765-1	Membro
Denise Lima Alves	7689-0	Membro
Felipe Gozsovcics Alves	961770-1	Membro

Art. 3º Constitui objeto da presente portaria, a análise documental do processo seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária com o objetivo de conceder bolsas de estudos nos cursos de Graduação, que visa fomentar o desenvolvimento socioeducacional do município, combatendo as desigualdades sociais, contribuindo para a formação dos sujeitos, em todos os aspectos e na geração de emprego e renda da população de Saquarema.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 611 de 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no certame do pregão presencial nº 076/2022 a revogação do mesmo.

Objeto: contratação de empresa especializada na produção de uniformes escolares para atender a demanda das unidades escolares e creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 14.619/2022.

Obs: A revogação da licitação se dá por solicitação do Sr. Secretário de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por interesse público.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.
Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no certame do pregão presencial nº 077/2022 a anulação do mesmo.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos e profissionais da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 14.620/2022.

Obs: A anulação da licitação se dá por solicitação do Sr. Secretário de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, nos termos da decisão do TCE/RJ.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022

Processo Administrativo nº 9.153/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional – IBRAPE – CNPJ nº 07.209.300/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de modernização tributária e de inteligência fiscal, em regime de locação, na modalidade de cessão do direito de uso de software, especialmente com os seguintes módulos: [1] fiscalização eletrônica. [2] domicílio eletrônico do contribuinte. [3] Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DES-IF). [4] assessoria técnica e apoio administrativo à equipe municipal para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS cadastrados em Saquarema e nos outros 91 municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando o incremento do IPM – Índice de Participação dos Municípios, responsável pelos repasses constitucionais: (A) Cota-Parte do ICMS. (B) Royalties de Petróleo, na parcela até 5%. (C) IPI Exportação. (D) Lei Complementar nº 176/2020.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.35.01.00;

Fonte 1533.

PT 04.126.0024.2.066;

ND 3.3.90.40.02.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DE TERMO

DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9.153/2022
Contrato nº 225/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de modernização tributária e de inteligência fiscal, em regime de locação, na modalidade de cessão do direito de uso de software, especialmente com os seguintes módulos: [1] fiscalização eletrônica. [2] domicílio eletrônico do contribuinte. [3] Declaração Eletrônica de Serviços de Instituição Financeira (DES-IF). [4] assessoria técnica e apoio administrativo à equipe municipal para execução da análise, levantamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS cadastrados em Saquarema e nos outros 91 municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando o incremento do IPM – Índice de Participação dos Municípios, responsável pelos repasses constitucionais: (A) Cota-Parte do ICMS. (B) Royalties de Petróleo, na parcela até 5%. (C) IPI Exportação. (D) Lei Complementar nº 176/2020.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Vinícius Ildelfonso de Souza – matrícula nº 7291-1, exercendo a função de fiscal como titular e Roberta Amorim da Cruz Streva – matrícula nº 7276-1, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 225/2022 do processo administrativo nº 9.153/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de novembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022

Processo Administrativo nº 8.529/2022.

Modalidade: Carta Convite nº 022/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: ACM Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA - CNPJ nº 38.439.197/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadriciclos e motonáuticas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 169.900,80 (cento e sessenta e nove mil, novecentos reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 06.182.0014.2.084;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 1553.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2022.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 8.529/2022.

Contrato nº 226/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos quadriciclos e motonáuticas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Andre Bruce Fontenele de Oliveira – matrícula nº 919152-5, exercendo a função de fiscal como titular e Amauri Gomes Jardim Júnior – matrícula nº 9500386-1, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 226/2022 do processo administrativo nº 8.529/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do

fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de novembro de 2022.

Evanildo Andrade dos Santos.

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

Processo Administrativo nº 14.664/2022

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2021 – Pregão Presencial nº 043/2021 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: FJR Contildes Produções EIRELI - CNPJ nº 09.613.503/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 04 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.198;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 1111.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.664/2022

Contrato nº 209/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da exe-

cução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Antonio Carlos P. A. Junior – matrícula nº 959311-2, exercendo a função de fiscal como titular e Gabriel Calado Castro – matrícula nº 9502443-1, exercendo a função de fiscal como suplente, para ficarem incumbidos do acompanhamento e fiscalização do contrato nº 209/2022 do processo administrativo nº 14.664/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 01 de novembro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 20.461/2022 a Autorização Ambiental Municipal (A.A.M) nº 70/2022, para a atividade de Disposição Temporária de Resíduos de Construção Civil – Rua João Lorena S/N – Bairro Rio Seco – 2º Distrito – Saquarema, 29 de novembro de 2022. Gilmar Rocha de Magalhães.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ nº 32.147.670/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 20.351/2022 a Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 40/2022, para a atividade de 'Construções novas e acréscimo

de edificações – Construções de Creche – Classe 2ª Baixo Impacto – Estrada de Palmital – Saquarema. “

Saquarema, 01 de dezembro de 2022.

Gilmar Rocha de Magalhães.

Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Chamamento Público nº 003/2019, 001/2021 e 023/2022.

Processo Administrativo nº 15.689/2019, 17.821/2020 e 14.111/2022. Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAF, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 130/2019, nº 033/2021 e Convênio nº 002/2022 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Rafael da Silva Reis – matrícula nº 203785;

II – De Sordi José Roncetti – matrícula nº 91693;

III – Rafael Amorim de Souza – matrícula nº 9497148;

IV – Maíra Soares dos Santos – matrícula nº 68330;

V – Diogo Leite Polycarpo – matrícula nº 961541;

VI – Normando Vignoli dos Santos – matrícula nº 961543;

VII – Ione Cimbra Mendonça – matrícula nº 960261;

VIII – Rodney Mendonça dos Anjos – matrícula nº 958511;

IX – Marcio Albino dos Anjos Gonçalves – matrícula nº 960260;

X – Lucas Oliveira Santos – matrícula nº 961544;

XI – Karoline de Azeredo Gaspar Souza – matrícula nº 930442;

XII – Mariana Hinsch da Silva – matrícula nº 931073.

Art. 2º Compete ao servidor designado no inciso I do art. 1º a Presidência desta Comissão.

Art. 3º Compete aos servidores designados nos incisos II a VI do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;

b) realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços;

c) registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;

e) verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;

f) realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;

g) realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

h) Capacitar, avaliar e assessorar a equipe de fiscalização e monitoramento ex-

terno, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Climo de Azeredo Junior – matrícula nº 98800760;

II – Francisco César Roberval da Silva Araújo – matrícula nº 961854;

III – Maria das Graças Rocha Durães – matrícula nº 961940;

IV – Isaque Silva Nicácio – matrícula nº 961967;

V – Jaílson Rodrigues Moreira – matrícula nº 959895;

VI – João Gabriel de Paiva Roncetti – matrícula nº 961945;

VII – Kelly Cristina Ferreira Cavalcante – matrícula nº 9502738;

VIII – Larissa Vidal Scarpini de Oliveira – matrícula nº 961935;

IX – Lorena Reis Leite – matrícula nº 9502734;

X – Luiz Antonio Rodrigues – matrícula nº 9497334;

XI – Nilton Fernando Pereira Rezende – matrícula nº 950010;

XII – Renato Carlos Lourenço – matrícula nº 961867;

XIII – Robson Antonio Penna dos Santos – matrícula nº 961868;

XIV – Rodrigo Mello de Souza – matrícula nº 961855;

XV – Thalita de Souza Costa – matrícula nº 9502736;

Art. 4º Compete aos servidores designados nos incisos VII a XII do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade.

b) formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade).

c) levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas.

d) acompanhar o prazo de vigência do

contrato, alertando a administração com antecedência de 90(nove) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

e) verificar se a Organização Social atingiu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão.

f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados.

g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação.

j) consultar, periodicamente, em sítios eletrônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade dessa prática;

m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e ausências, de acordo com os art. 3º e art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portarias nº 001 de 16 de maio de 2022.

Saquarema, 30 de novembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 1.931 de 22 de novembro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.148

de 20 de julho de 2021, mediante as condições estabelecidas em Edital, convoca estudantes de Ensino Superior dos cursos de **Administração, Arquitetura, Ciência Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Gestão Pública, Informática**, interessados em participar de seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nos dias 07,08 e 09 de dezembro de 2022, das 09h às 17h, no Centro de Capacitação Profissional de Saquarema, R. Tia Mello, 25 - São Geraldo, Saquarema - RJ.

O Edital completo, com todas as informações e condições da seleção encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema (www.saquarema.rj.gov.br), para que o interessado possa tomar conhecimento das suas disposições.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCID), no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** por intermédio do presente Edital, os membros do Conselho Municipal da Cidade para Reunião Extraordinária do CONCID, que será realizada por meio de plataforma online, no dia 08 de dezembro de 2022, às 10h. As inscrições para tal, deverão ser feitas através do e-mail: urbanismo@saquarema.rj.gov.br

PAUTA:

1 – Lei de Zoneamento dos Usos e Ocupações do Solo e demais Leis Urbanísticas;

2 – Código de Obras e Edificações;

3 – Assuntos Gerais.

Saquarema, 02 de dezembro de 2022.

Felipe de Oliveira Araújo.

Presidente do Conselho Municipal da Cidade.



Saquarema é mais!
CUIDADO

Saquarema é mais limpeza e cuidado com a cidade! Centenas de profissionais atuam, diariamente, na limpeza e conservação das vias públicas, mantendo a cidade que é Naturalmente Linda limpa e bem cuidada.